

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA/SE

Aprovado
Em 21/11/2023
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 173
DE 16 DE Novembro DE 2023

Altera disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, abre crédito suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 13 da lei 246, de 16 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 - Ficam autorizados os Poderes do Município (Executivo e Legislativo), seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive Fundações, a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 100% da despesa orçada, conforme art. 7º, inciso I, da lei Federal nº 4.320/64.”

Art. 2º - O art. 4º da lei 259, de 14 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Ficam autorizados os Poderes do Município (Executivo e Legislativo), seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive Fundações, a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 100% da despesa orçada, conforme art. 7º, inciso I, da lei Federal nº 4.320/64.”

Art. 3º - Fica autorizado a abertura de créditos suplementares até o limite de mais 20% (vinte por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária nº 259, de 14 de dezembro de 2022 - Orçamento para o exercício de 2023.

Parágrafo único - Para abertura dos créditos suplementares de que trata este artigo, observar-se-á o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA/SE

**PROJETO DE LEI N.º
DE DE DE 2023**

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora /SE, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.


MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG
Prefeita Municipal



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Parecer do Projeto de Lei nº 173 de 16 de Novembro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER FAVORAVEL DO PROJETO DE LEI Nº 173 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PARECER Nº: 57

DATA: 21/11/2023.

MATÉRIA: Projeto de Lei nº173, de 16 de Novembro de 2023.

AUTORIA DA MATÉRIA: Poder executivo Municipal.

RELATOR: Ver. Carlos Fernando dias de Souza dos santos.

RELATÓRIO: PROJETO DE LEI Nº 173 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Projeto de lei nº 173 de 16 de novembro de 2023, de autoria do Poder executivo, tramita nesta Comissão conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa. O presente projeto encontra-se sobre a responsabilidade da Relatoria do vereador que abaixo subscreve, no intuito de elaborar parecer sobre os aspectos jurídicos e posterior tramitação.

VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Regimento Interno da casa legislativa e lei orgânica municipal, que devido à necessidade da aprovação da redação em discussão, entendo que a proposta deverá ser apreciada por esta egrégia Casa de Leis, pela sua importância, Portanto, eu, Carlos Fernando Dias de Souza dos santos, vereador relator da comissão de constituição, justiça e redação final, decido pela aprovação do texto base da redação



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

do projeto de lei nº 173/2023 de autoria do Poder Executivo, com a certificação dos demais membros desta Comissão, concedo parecer **favorável** ao projeto de lei nº 173 de 16 de novembro de 2023.

ENCAMINHAMENTO DO PARECER

Por fim, diante do exposto no texto base, observando os ditames legais, o Relator conclui que não havendo inviabilidade jurídica no tocante a matéria eu, Carlos Fernandes dias de Souza dos santos, vereador relator, passo o presente relatório na forma Regimental para análise dos demais membros desta Comissão, que de posse da cópia do projeto em destaque manifestaram-se favoráveis ao relatório apresentado da matéria em análise, optando assim pela **APROVAÇÃO** deste.

Sala das Comissões, 21 de Novembro de 2023.

MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Presidente)

CARLOS FERNANDO DIAS DE SOUZA DOS SANTOS

Vereador (Relator)

CLÉCIO DE OLIVEIRA LIMA

Vereador (Membro)



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Parecer do Projeto de Lei nº 173 de 16 de Novembro de 2023

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 173 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PARECER Nº: 26

DATA: 21/11/2023

MATÉRIA: Projeto de Lei nº173, de 16 de novembro de 2023.

AUTORIA DA MATÉRIA: Poder executivo Municipal.

RELATORA: IZABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA

RELATÓRIO: PROJETO DE LEI Nº 173 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Projeto de Lei nº173, de 16 de novembro de 2023 de autoria do Poder executivo, tramita nesta Comissão conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto encontra-se sobre a responsabilidade da Relatoria da vereadora que abaixo subscreve, no intuito de elaborar parecer sobre os aspectos jurídicos e posterior tramitação.

VOTO DO RELATOR



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Diante da manifestação e observação no relatório do parecer da comissão de constituição, justiça e redação final, observando os ditames legais, baseado no regimento interno desta casa de leis e baseado na lei orgânica do municipal. Eu, IZABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA, relatora da comissão de Educação, saúde, cultura, esporte, obras e serviços públicos, decido conceder parecer **favorável** a redação do projeto de lei nº 173 de 16 de novembro de 2023, de autoria do poder executivo municipal e dá outras providencias.

ENCAMINHAMENTO DO PARECER

Por fim, diante do exposto, observando os ditames legais, Eu, IZABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA relatora da comissão de Educação, saúde, cultura, esporte, obras e serviços públicos. Concluo que, no tocante a matéria, não havendo inviabilidade jurídica, passo o presente relatório, na forma Regimental, para análise dos demais membros desta Comissão, que de posse da cópia do projeto em destaque, manifestam-se favoráveis ao relatório da matéria, optando pela **APROVAÇÃO** deste.

Sala das Comissões 21 de Novembro de 2023.

PAULO JOSÉ ANDRADE DO NASCIMENTO

Vereador (Presidente)

IZABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA

Vereador (Relator)

MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Membro)



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Parecer do Projeto de Lei nº 173 de 16 de Novembro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE
LEI Nº 173 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023,
QUE ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ABRE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

PARECER Nº: 56

DATA: 21/11/2023

MATÉRIA: Projeto de Lei nº173 de 16 de Novembro de 2023.

AUTORIA DA MATÉRIA: Poder executivo Municipal.

RELATOR: Ver. Mauricio Raimundo Santos.

RELATÓRIO: PROJETO DE LEI Nº 173 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Projeto de Lei nº173, de 16 de novembro de 2023 de autoria do Poder executivo, tramita nesta Comissão conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto encontra-se sobre a responsabilidade da Relatoria do vereador que abaixo subscreve, no intuito de elaborar parecer sobre os aspectos jurídicos/financeiro e posterior tramitação.

VOTO DO RELATOR



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Diante da manifestação, baseando-se e observação o relatório do parecer da comissão de constituição, justiça e redação final, observando os ditames legais, baseado no regimento interno desta casa de leis e baseado na lei orgânica do municipal. Eu, Mauricio Raimundo santos, relator da comissão de finança, orçamento e fiscalização, decido conceder parecer **favorável** ao texto base e redação do projeto de lei nº 173 de 16 de novembro de 2023, de autoria do poder executivo municipal e dá outra providencias.

ENCAMINHAMENTO DO PARECER

Por fim, diante do exposto, observando os ditames legais, Eu, Mauricio Raimundo Santos relator da comissão de finança, orçamento e fiscalização concluo que, no tocante a matéria, não havendo inviabilidade jurídica, passo o presente relatório, na forma Regimental para análise dos demais membros desta Comissão, que de posse da cópia do projeto em destaque, manifestam-se favoráveis ao relatório da matéria, optando pela **APROVAÇÃO** deste.

Sala das Comissões, 21 de Novembro de 2023.

CARLOS FERNANDO DIAS DE SOUZA DOS SANTOS

Vereador (Presidente)

MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Relator)

PAULO JOSÉ ANDRADE DO NASCIMENTO

Vereador (Membro)



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

REDAÇÃO FINAL 58/2023 DO PROJETO DE LEI 173 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 1º Cria-se a lei nº 173 de 16 de novembro de 2023, que altera disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária anual, Abre crédito Suplementar e dá outras Providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Salas das comissões 21 de Novembro de 2023.

MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Presidente)

CARLOS FERNANDO DIAS DE SOUZA DOS SANTOS

Vereador (Relator)

CLÉCIO DE OLIVEIRA LIMA

Vereador (Membro)